



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA SA Nº 019/2025

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Márcio Aurélio Lourenço

1 OBJETO

Registro de preços para Contratação de empresa, para **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO**, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1 Especificações e quantidades

LOTE 01 - BALUN, CABOS E CONECTORES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BALUN PASSIVO CONVERSOR DE SINAL DE VÍDEO COM BORNE - PAR. COM AS TECNOLOGIAS MULTI HD E 2KV VÍDEO. NORMA DE PROTEÇÃO ANTISURTO: PULSO 10-700µs IEC 61000-45 MODO DIFERENCIAL (REFERÊNCIA VB 500P)	150 UNIDADES	R\$ 39,16	R\$ 5.874,00
2	CABO COAXIAL 4MM FLEXÍVEL + BIPOLAR PARA CÂMERA DE SEGURANÇA. POSSUI MALHA BLINDADA COM 80%, IMPEDÂNCIA: 75Ω.	9.000 METROS	R\$ 2,96	R\$ 26.640,00
3	CABO CFTV 24AWG 4 PARES, CONDUTORES EM LIGA/COBRE TORCIDOS PAR A PAR E ISOLADOS COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPA EM PVC 70°C COM COMPONENTES ANTICHAMAS.	9.000 METROS	R\$ 3,21	R\$ 28.890,00
4	CONECTOR RJ-45 CAT 5E IDEAL PARA REDES ESTRUTURADAS, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B. (REFERÊNCIA RJ-45 8X8 SOHOPLUS)	3.000 UNIDADES	R\$ 3,58	R\$ 10.740,00
5	CONECTOR DO TIPO BNC BORNE	1.500 UNIDADES	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00
6	CONECTOR P4 MACHO BORNE PARA CÂMERA (REFERENCIA/SIMILAR CONEX 1000)	1.500 UNIDADES	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
7	INJETOR POE, IDEAL PARA SISTEMAS CFTV OFERECENDO ALIMENTAÇÃO VIA CABO ETHERNET.	200 UNIDADES	R\$ 22,78	R\$ 4.556,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 86.675,00				
LOTE 02 - CÂMERAS				
8	CÂMERA FULL HD 1080P ANALÓGICA COM	150 UNIDADES	R\$ 316,86	R\$ 47.529,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244eb617c516b62b536d9505b49
https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbcb33a7989f4093d45d4eeafac7



HS



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

	RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, IMAGENS COLORIDAS E COM ALTA QUALIDADE MESMO NO ESCURO TOTAL, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO E CASE DE PROTEÇÃO IP67, 2,8 MM E 3,6MM OPCIONAL DISTÂNCIA FOCAL, IR ALCANCE DE 20M NO ESCURO, BULLET RESISTENTE À CHUVA. (REFERENCIA/SIMILAR VHD 1220 FULL COLOR G8)			
9	CÂMERA FULL HD 1080P ANALÓGICA COM RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS, IMAGENS COLORIDAS E COM ALTA QUALIDADE MESMO NO ESCURO TOTAL, OFERECE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO E CASE DE PROTEÇÃO IP67, 2,8 MM E 3,6MM OPCIONAL DISTÂNCIA FOCAL, IR ALCANCE DE 20M NO ESCURO, BULLET RESISTENTE À CHUVA. (REFERENCIA/SIMILAR VHD 3220 B FULL COLOR+)	150 UNIDADES	R\$ 425,00	R\$ 63.750,00
10	CÂMERA FULL HD 1080P IP, RESOLUÇÃO 2 MEGAPIXELS E OFERECE ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, ALIMENTAÇÃO POE ATIVO, 2,8 MM E 3,6MM OPCIONAL DISTÂNCIA FOCAL, IR ALCANCE DE 30METROS NO ESCURO, BULLET RESISTENTE À CHUVA. (REFERÊNCIA VIP 1230 B G5)	100 UNIDADES	R\$ 537,50	R\$ 53.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 165.029,00				
LOTE 03 - DVR				
11	DVR (GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO) FULL HD, VISUALIZAÇÃO EM 1080P, 16 CANAIS, MULTI HD), COM COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+, DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL. E SUPORTE PARA CÂMERAS IP COM HD DE NO MÍNIMO 01TB DE ARMAZENAMENTO. (REFERÊNCIA IMHDX 3116)	15 UNIDADES	R\$ 2.588,54	R\$ 38.828,10
12	DVR (GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO) FULL HD, VISUALIZAÇÃO EM 1080P, 8 CANAIS, MULTI HD, RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO COM SUPORTE ATÉ 5MP, COM COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 E H.265+, DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS, RECONHECIMENTO FACIAL EM TEMPO REAL E SUPORTE PARA CÂMERAS IP COM HD DE NO MÍNIMO 01TB DE ARMAZENAMENTO. (REFERÊNCIA IMHDX 3108)	15 UNIDADES	R\$ 1.694,67	R\$ 25.420,05
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 64.248,15				
LOTE 04 - CAIXA ORGANIZADORA E GRADE PROTETORA				

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244eb6b17c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbc33a7989f4093d45d4eeafac7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

13	CAIXA ORGANIZADORA DE PROTEÇÃO PARA CONECTORES, DIMENSÕES (L X A X P) (A X Ø) 102 X 101 X 53 MM (REFERÊNCIA VBOX 1100)	300 UNIDADES	R\$ 15,20	R\$ 4.560,00
14	GRADE DE PROTE DE PROTECAO PARA CAMERAS AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZAÇÃO; GAIOLA METÁLICA EM MALHA DO TIPO TELA OU BARRA TUBULAR; SISTEMA DE PARAFUSOS OU SUPORTES DE ANCORAGEM (CHUMBADORES) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO;PINTURA ANTICORROSIVA (BRANCA, PRETA OU CINZA PADRÃO);COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE CÂMERAS TIPO DOME, BULLET OU PTZ (DIMENSÕES VARIÁVEIS CONFORME O MODELO); PROJETO COM ESPAÇAMENTO ENTRE HASTES QUE GARANTE AMPLA VISIBILIDADE DA CÂMERA E NÃO INTERFERE NA CAPTAÇÃO DE IMAGEM;	300 UNIDADES	R\$ 45,02	R\$ 13.506,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 18.066,00				
LOTE 05 - RACK E MINI RACK				
15	RACK OUTDOOR 10UX470MM, RACK OUTDOOR 10U X 19" IDEAL PARA PROTEGER EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS EM AMBIENTES EXTERNOS. RESISTENTE A CHUVAS E POEIRA, POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE E CAPACIDADE DE CARGA DE 100KG. INCLUI BANDEJA FIXA E PRENSA-CABO, ALTURA: 10U - 44,45 CM, LARGURA: 19", 48,26 CM E PROFUNDIDADE: 47CM.	10 UNIDADES	R\$ 1.258,00	R\$ 12.580,00
16	MINI RACK 05UX19P X 350MM, MINI RACK ACRÍLICO 5U PADRÃO 19" PARA AMBIENTES INTERNOS. IDEAL PARA PROTEGER EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, POSSUI ESTRUTURA EM AÇO, VENTILAÇÃO LATERAL E PORTA COM VISOR. ACOMPANHA CHAVES DE SEGURANÇA. DIMENSÕES: A= 250MM X L= 500MM X C= 350MM	30 UNIDADES	R\$ 364,51	R\$ 10.935,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.515,30				
LOTE 06 - LANÇA PARA MURO				
17	LANÇA PARA MURO - 1 MT, LANÇA PARA MURO DE 1 METRO, IDEAL PARA SEGURANÇA PERIMETRAL. POSSUI FUROS A CADA 6 CM PARA FÁCIL INSTALAÇÃO, COM ALTURA DE 8 CM. FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO E DURABILIDADE.	1.000 METROS	R\$ 40,94	R\$ 40.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 40.940,00				
LOTE 07 - FONTE E NOBREAK				
18	FONTE CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5A, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E AJUSTE DE	80 UNIDADES	R\$ 114,08	R\$ 9.126,40

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244eb6b17c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbc33a7989f4093d45d4eeafac7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

	TENSÃO. IDEAL PARA CFTV, AUTOMAÇÃO E REDES, POSSUI FILTRO ANTIRRUÍDO E MATERIAL ANTICHAMAS, COM FUNÇÃO DE AJUSTE DE TENSÃO DE SAÍDA: AJUSTÁVEL DE 11,5 A 13,8 VDC E FILTRO ANTIRRUÍDO.			
19	NOBREAK 700 VA BIVOLT, OFERECE PROTEÇÃO CONFIÁVEL PARA SEUS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, IDEAL PARA INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, POSSUI RELIGAMENTO	20 UNIDADES	R\$ 648,25	R\$ 12.965,00
20	NOBREAK 1800VA BIVOLT, TENSÕES DE ENTRADA E SAÍDA	20 UNIDADES	R\$ 1.595,44	R\$ 31.908,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 54.000,20				
LOTE 08 - SWITCH 8 PORTAS E NVR				
21	SWITCH 8 PORTAS FAST ETHERNET, IDEAL PARA RESIDÊNCIAS E PEQUENAS EMPRESAS. COM QOS PARA PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO, 8 PORTAS QUE OPERAM EM VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET). (REFERÊNCIA SG 800 Q+)	20 UNIDADES	R\$ 342,62	R\$ 6.852,40
22	NVR GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 CANAIS 4K IP, 16 PORTAS POE TRANSMITEM ENERGIA PARA AS CÂMERAS, SUPORTA CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO ATÉ 4K E COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA H.265+ E H.265, COM SUPORTE A 1 E 2 HDS SATA (REFERÊNCIA NVD 3316-P)	25 UNIDADES	R\$ 2.702,60	R\$ 67.565,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 74.417,40				
LOTE 09 - HD				
23	HD SATA 1TB 3.5" SATA 3 COM MÍNIMO DE CACHE 64 MB E MÍNIMO 7200 RPM.	30 UNIDADES	R\$ 311,94	R\$ 9.358,20
24	HD SATA 2TB - DISCO RÍGIDO (HD) 2TB, SATA 6 GB/S, MÍNIMO 5.400RPM	10 UNIDADES	R\$ 673,33	R\$ 6.733,30
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.091,50				
LOTE 10 - SERVIÇOS				
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO EM CÂMERAS DE SEGURANÇA - POR HORA TRABALHADA	800 HORAS	R\$ 148,47	R\$ 118.776,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 118.776,00				

1.1.1 Caso haja divergência de informações contidas na plataforma digital e o Termo de Referência, deve ser seguido as informações do Termo de Referência.

1.2 Da natureza do objeto

1.2.1 Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244eb6b17c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966d6bc33a7989f4093d45d4eeafac7>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

1.2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no item 1 do Estudo Técnico Preliminar SA Nº 013/2025.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1 A localização das instalações físicas da **CONTRATADA** não poderá distar à mais de **80 (oitenta) quilômetros da Sede do CONTRATANTE**, com endereço na Rua José Marcolino Sobrinho nº 721 – Centro, Mirante do Paranapanema – SP, CEP: 19.260-033.

3.1.1.1 Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados em dias úteis, no período das 8h às 18h;

3.1.1.2 A **CONTRATADA** deverá, através da ferramenta Rotas do site Google Maps, comprovar a distância máxima de **80 (oitenta) quilômetros** entre a localização de suas instalações físicas e a Sede do **CONTRATANTE**, independentemente do trajeto;

3.2 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Sim

3.2.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

3.2.1.1 quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.3 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

3.3.1 Valor referencial **INFERIOR** a R\$ 80.000,00 por item (participação **EXCLUSIVA** para ME/EPP).

3.3.2 Valor referencial **SUPERIOR** a R\$ 80.000,00 de natureza **INDIVISÍVEL** (a participação **NÃO** será exclusiva para ME/EPP).

3.3.3 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): **Não se aplica**.

3.4 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

3.4.1 Não será exigida vistoria.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244eb617c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbc33a7989f4093d45d4eeafac7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

3.5 Será admitida a participação de consórcios?

3.5.1 Não. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”. O objeto desta contratação não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, de modo que a vedação não limitará a competitividade.

3.6 Será admitida a participação de cooperativas?

3.6.1 Não

3.7 Será admitida a subcontratação?

3.7.1 Não

3.8 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Sim

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

4.2 Para os lotes, 2, 3, 5, 7, 8 e 9 as licitantes deverão apresentar catálogo, folder e ou documento que demonstre o atendimento das especificações, com imagens reais do item;

4.3 Catálogo deverá ser apresentado pelos 3 (três) primeiros colocados, objetivando a celeridade do processo;

4.4 Será exigida prova de conceito?

4.4.1 Não

4.5 Será exigida carta de solidariedade?

4.5.1 Não

4.6 Será exigida garantia de proposta?

4.6.1 Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244eb6b17c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966d6c33a7989f4093d45d4eeafac7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

5.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244eb6b17c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbc33a7989f4093d45d4eeafac7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

5.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

5.4.1 Não se aplica.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.1 Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

6.2.1 Nas diversas unidades municipais, conforme indicação na Solicitação de Fornecimento.

6.2.2 Horário de entrega: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 em dias úteis.

6.2.3 Os materiais serão entregues PARCELADOS durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com solicitações que serão expedidas pelos responsáveis das Secretarias Municipais solicitante.

6.2.4 Obrigações da Contratada

Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários;

Realizar a instalação e configuração conforme as normas técnicas e boas práticas;

Garantir o pleno funcionamento do sistema durante o período de garantia;

Atender aos chamados de suporte técnico dentro dos prazos estabelecidos.

6.3 Bens perecíveis

6.3.1 Não

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244ebeb617c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbc33a7989f4093d45d4eeafac7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

6.4 Garantia de execução do contrato

6.4.1 Não

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

6.5.1 Não se aplica

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição deles;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244eb6b17c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbc33a7989f4093d45d4eeafac7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.14 realizar cadastro na Plataforma "Autentique" (<https://www.autentique.com.br/>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

7.1.15 Cumprir os dias e horários para as entregas conforme dispõe este Termo de Referência;

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;

7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

8.1.1 Ata de Registro de Preços

8.2 Vigência

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244ebeb617c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbc33a7989f4093d45d4eeafac7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

8.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, **prorrogável por mais 12 (doze) meses**, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Fernando Henrique dos Santos Jorge

Cargo: Escriturário

E-mail: fernandohsj@mirante.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: Tatiane Lima Baker Rodrigues

Cargo: Escriturário

E-mail: tatiane@mirante.sp.gov.br

8.3.1 Ao Gestor de Contrato:

8.3.1.1 Acompanhar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de suas obrigações;

8.3.1.2 Controlar os prazos de execução e vigência contratual;

8.3.1.3 Elaborar relatórios de gestão para subsidiar a Administração Municipal na tomada de decisões;

8.3.1.4 Emitir pareceres sobre eventuais ocorrências contratuais.

8.3.2 Ao Fiscal de Contrato:

8.3.2.1 Inspecionar e verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada, comparando-os com os termos contratuais;

8.3.2.2 Comunicar ao Gestor de Contrato e à autoridade superior qualquer irregularidade detectada;

8.3.2.3 Manter registro atualizado de suas atividades e fiscalização;

Exigir e acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de troca de bens rejeitados: até **24 (vinte e quatro) horas**.

9.1.2 Prazo de liquidação do documento fiscal: até **05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento definitivo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f5391eb1244eb6b17c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbc33a7989f4093d45d4eeafac7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

9.1.3 Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias corridos** contados da liquidação do documento fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

ORGANOGRAMA: 02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 18 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Ficha: 26 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 04.001 - OBRAS E URBANISMO

Ficha: 299 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Ficha: 50 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 05.001 - ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 55 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.310.0000.0000.

Ficha: 65 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 05.310.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Ficha: 94 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.302.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 06.002 - PRÉ-ESCOLA

Ficha: 101 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 05.281.0000.0000.

Ficha: 104 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 05.281.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 111 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 05.282.0000.0000.

Ficha: 117 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 05.282.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSINT. SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL

Ficha: 138 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 179 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 139 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 149 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 140 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 167 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 141 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 199 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 142 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

Ficha: 207 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.510.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 300 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Ficha: 216 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 13.001 - DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER

Ficha: 224 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Ficha: 230 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 14.001 - CORPO DE BOMBEIROS

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12

Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Administração

Ficha: 301 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Ficha: 236 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 17.001 - CULTURA E TURISMO

Ficha: 302 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Ficha: 263 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

ORGANOGRAMA: 18.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ficha: 266 - Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

Ficha: 274 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

11 DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 661.758,55** (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Não há informações adicionais.

Mirante do Paranapanema - SP, 05 de agosto de 2025.


HALLISON LUAN ANDRADE SANTANA
Comprador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 8ee4c6fdd51a96dea1b71efe4f53391eb1244eb6b17c516b62b536d9505b49
<https://valida.ae/b08c79bfab201f66f96966dbc33a7989f4093d45d4eeafac7>



Página de assinaturas



Hallison Santana
429.572.798-94
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 05 ago 2025
09:33:47 |  | Otavio Guilherme Callado criou este documento. (Email: otavio.guilherme@mirante.sp.gov.br, CPF: 394.993.158-96) |
| 05 ago 2025
09:34:09 |  | Hallison Luan Andrade Santana (Email: luan.andrade@mirante.sp.gov.br, CPF: 429.572.798-94) visualizou este documento por meio do IP 143.208.113.126 localizado em Presidente Prudente - São Paulo - Brazil |
| 05 ago 2025
09:34:42 |  | Hallison Luan Andrade Santana (Email: luan.andrade@mirante.sp.gov.br, CPF: 429.572.798-94) assinou este documento por meio do IP 143.208.113.126 localizado em Presidente Prudente - São Paulo - Brazil |

